



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Centro de Ciências do Ambiente

### **EDITAL Nº 001/2025**

## **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA AOS SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE CIÊNCIAS DO AMBIENTE PARA ESCOLHA DA DIREÇÃO DO CCA/UFAM - GESTÃO 2025-2029**

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 01/2025-CCA/UFAM, de 13 de maio de 2025, formada por técnico-administrativos lotados no CCA/UFAM, torna público nos termos do art. 38 da Resolução nº 007/2024-COSUNI, Estatuto da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), o presente Edital para a eleição da Direção do Centro de Ciências Ambientais/CCA/UFAM, para o mandato compreendido entre 2025 e 2029, conforme as normas que seguem:

### **1. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**1.1.** A Comissão Eleitoral responsável por coordenar e supervisionar todo o processo eletivo para a Direção do CCA/UFAM foi designada a partir da reunião administrativa realizada em 12 de maio de 2025, no âmbito do CCA, conforme registrado na Ata constante do Processo SEI nº 23105.020410/2025-61, nos termos da Portaria nº 01/2025-CCA/UFAM, de 13 de maio de 2025.

**1.2.** A CE é composta pelos seguintes membros:

1. Ellen Carolina Lima Colares – Presidente
2. Matheus Pinto – Secretário
3. Lidiane Malcher – Membro

**1.3.** À Comissão Eleitoral compete:

1. Elaborar o Calendário Eleitoral (Anexo A);
2. Coordenar o processo de inscrição das candidaturas;
3. Decidir sobre a inscrição de candidatos, de acordo com as normas vigentes;
4. Fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo de consulta;
5. Promover debate público de ideias;
6. Solicitar à Secretaria do CCA a relação nominal, por ordem alfabética dos servidores ativos lotados no Órgão;
7. Elaborar e divulgar lista nominal dos servidores aptos a votarem na consulta;
8. Decidir, em grau de recurso, sobre a nulidade do voto;
9. Adotar as demais providências necessárias à realização da Consulta;
10. Acompanhar o processo de apuração dos votos;
11. A CE disponibiliza o e-mail [secretariacca@ufam.edu.br](mailto:secretariacca@ufam.edu.br) como canal para orientações e esclarecimentos.

## 2. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

**2.1.** O processo eleitoral ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

1. **Publicação do Edital:** 16/05 a partir das 12h.
2. **Inscrições dos candidatos:** das 10h do dia 16/05 até 14h do dia 20/05
3. **Homologação das inscrições:** 20/05 a partir das 17h
4. **Período para interposição de recursos:** das 8h do dia 21/05 até às 12h do dia 22/05.
5. **Resultado dos candidatos homologados após análise dos recursos:** 22/05/2025 após às 17h
6. **Campanha eleitoral:** A partir das 17h do dia 22/05 até a véspera da votação.
7. **Debate entre os candidatos:** 27/05, às 9h.
8. **Votação:** 28/05, das 9h às 16h.
9. **Apuração dos votos:** 28/05, a partir das 17h.
10. **Divulgação do resultado oficial:** 28/05, a partir das 18h.
11. **Envio do resultado à Reitoria da UFAM:** 29/05

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** De acordo com o parágrafo único do artigo 38, da resolução 007, do Estatuto da UFAM, que entrou em vigor no dia 3 de fevereiro de 2025, o processo eletivo para o preenchimento do cargo de direção do Centro de Ciências do Ambiente será encaminhado como se segue:

**3.1.1** O Diretor será nomeado pelo Reitor após um processo eletivo realizado entre os servidores lotados no CCA.

**3.1.2** A inscrição far-se-á pelo candidato, por meio do e-mail [secretariacca@ufam.edu.br](mailto:secretariacca@ufam.edu.br)

**3.1.3.** Deverão ser anexados no formulário eletrônico:

1. Diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC;
2. Comprovação de experiência profissional.

**3.1.4** O período de inscrição iniciará no dia 15/05 às 9h e encerrará no dia 20/05/2025 às 12h.

**3.2** A homologação das inscrições será realizada no dia 20/05/2025 a partir das 17h pela CE e publicada no site do Centro de Ciências Ambientais (<https://cca.ufam.edu.br/>)

**3.2.1** O prazo para interposições de recursos contra o deferimento ou indeferimento de inscrições iniciará no dia 21/05, às 8h, e se encerrará no dia 22/05, às 12h.

**3.2.2.** Os recursos serão endereçados à presidente da Comissão Eleitoral contendo as razões do recurso e deverão ser encaminhados para o e-mail [secretariacca@ufam.edu.br](mailto:secretariacca@ufam.edu.br).

**3.2.3** As respostas aos recursos, bem como a divulgação final dos candidatos inscritos, serão divulgadas no dia 22/05/2025, a partir das 17h, no site do Centro de Ciências do Ambiente (<https://cca.ufam.edu.br/>).

## 4. 4 DA CAMPANHA, PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO ELEITORAL

**4.1** Campanha, propaganda e divulgação eleitoral só poderão ocorrer após a homologação das inscrições até a véspera da eleição.

**4.2** A divulgação relativa às candidaturas deverá ocorrer nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nos programas de trabalho que nortearão a ação e gestão das chapas inscritas junto à comissão eleitoral.

**4.3** As formas de divulgação das candidaturas e programas de trabalho restringir-se-ão a debates, entrevistas, documentos, meios eletrônicos, panfletos, cartazes, faixas, adesivos e camisetas, de modo a preservar o caráter de austeridade, imprescindível a uma consulta dessa natureza.

**4.4** A campanha, propaganda e divulgação eleitoral obedecerão às normas abaixo relacionadas:

**4.4.1** As peças de propaganda difundidas em espaços próprios das chapas em redes sociais (páginas e perfis) deverão observar o caráter ético, não sendo ofensivas ou lesivas a outrem;

**4.4.2.** Fica vedado o uso de espaços institucionais oficiais (página da UFAM, páginas oficiais de Unidades, Departamentos e afins), bem como espaços institucionais de outros órgãos/entidades externas como, por exemplo, associações, sindicatos e conselhos de classe, para divulgação de material de campanha;

**4.4.3.** Não será permitida a propaganda mediante pichações em muros ou paredes pertencentes à UFAM.

**4.4.4.** A divulgação das peças de propaganda fica autorizada em páginas pessoais, grupos de WhatsApp e similares, exceto os institucionais.

## **5. DO DEBATE**

**5.1** Durante o processo eleitoral a comissão eleitoral promoverá debate público de ideias entre os candidatos no dia 27/05/2025, às 09h, de forma presencial, com transmissão online.

**5.1.1** As regras e procedimentos do debate serão entregues aos candidatos com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência da ocorrência do debate.

**5.1.2** Na ausência de mais de uma chapa inscrita, o debate será automaticamente convertido em uma apresentação das propostas da chapa única, a ser realizada na data e no horário estabelecidos no item 5.1, no Auditório Vitória Régia.

## **6. DA VOTAÇÃO**

**6.1.** A votação será realizada no dia 28 de maio de 2025, das 8h às 16h, de forma presencial, por meio de cédulas impressas contendo o número e o nome das chapas.

## **7. DA APURAÇÃO E NULIDADE DE VOTOS**

**7.1** O processo de apuração iniciará após o encerramento da consulta e será devidamente acompanhado pela Comissão Eleitoral e representantes das chapas envolvidas.

## **8. DO RESULTADO DA CONSULTA**

**8.1** Será considerado eleito (a) o (a) candidato (a) que tiver o maior número de votos válidos.

**8.2.** O resultado da consulta será divulgado no site do Centro de Ciências do Ambiente (<https://cca.ufam.edu.br/>) e encaminhado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após o dia da votação/apuração à Reitoria para homologação do nome do(a) novo(a) diretor(a) da CCA para elaboração de portaria.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** As dúvidas e omissões deste Regulamento serão resolvidas pela CE, por meio do e-mail: [secretariacca@ufam.edu.br](mailto:secretariacca@ufam.edu.br)

**9.2** O presente Regulamento entrará em vigor a partir da sua publicação.

Manaus, 16 de maio de 2025.

**Comissão Eleitoral do Centro de Ciências do Ambiente (CCA/UFAM)****ANEXO A  
CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>Publicação do Edital</b>	<b>16/05/2025</b>	<b>Site: <a href="https://cca.ufam.edu.br/">https://cca.ufam.edu.br/</a></b>	<b>A partir das 12h</b>
<b>Inscrição de candidatos</b>	<b>16 a 20/05/25</b>	<b>e-mail da Comissão <a href="mailto:secretariacca@ufam.edu.br">secretariacca@ufam.edu.br</a></b>	<b>Das 10h do dia 16/05/25 às 14h do dia 20/05/25.</b>
<b>Homologação das inscrições</b>	<b>20/05/25</b>	<b>Site: <a href="https://cca.ufam.edu.br/">https://cca.ufam.edu.br/</a></b>	<b>A partir das 17h</b>
<b>Interposição de recursos</b>	<b>21 e 22/05/25</b>	<b>e-mail da Comissão <a href="mailto:secretariacca@ufam.edu.br">secretariacca@ufam.edu.br</a></b>	<b>Das 8h do dia 21 às 12h do dia 22/05/25</b>
<b>Resultado dos candidatos homologados após análise dos recursos</b>	<b>22/05/25</b>	<b>Site: <a href="https://cca.ufam.edu.br/">https://cca.ufam.edu.br/</a></b>	<b>A partir das 17h</b>
<b>Campanha eleitoral</b>	<b>22 a 27/05/25</b>	<b>Nos termos do item 4.4 do Edital 01/2025-CE/CCA/UFAM</b>	<b>A partir das 17h do dia 22/05 até a véspera da votação.</b>
<b>Debate</b>	<b>27/05/25</b>	<b>Presencial com transmissão online</b>	<b>Às 9h</b>
<b>Votação</b>	<b>28/05/25</b>	<b>Presencial - Sala Andiroba</b>	<b>Das 9h às 16h</b>
<b>Apuração</b>	<b>28/05/25</b>	<b>Presencial - Sala Andiroba</b>	<b>A partir das 17h</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>28/05/25</b>	<b>Divulgação no site do CCA: <a href="https://cca.ufam.edu.br/">https://cca.ufam.edu.br/</a></b>	<b>A partir das 18h</b>
<b>Envio dos resultados à Reitoria para homologação</b>	<b>29/05/25</b>	<b>Encaminhar via SEI à Reitoria para homologação do resultado</b>	<b>Até às 17h do dia 29/05/25</b>



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Carolina Lima Colares, Assistente em Administração**, em 16/05/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pinto de Souza, Assistente em Administração**, em 16/05/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane da Costa Malcher Penafort, Assistente em Administração**, em 16/05/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2595102** e o código CRC **FOEC960E**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco T, Setor Sul - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4066  
CEP 69080-900, Manaus/AM, secretariacca@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.020410/2025-61

SEI nº 2595102